

Edital PBIC / UniEVANGÉLICA 2012/2013

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com as normas estabelecidas no Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA – PBIC/UniEVANGÉLICA. O presente edital visa incentivar a pesquisa e contribuir para a consolidação dos grupos e linhas de pesquisa da UniEVANGÉLICA.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores e alunos para desenvolverem projetos de pesquisa no período de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013 no PBIC/ UniEVANGÉLICA, coordenado pelo Centro Universitário de Anápolis em sua 11ª edição, obedecendo os critérios e condições vigentes neste edital.

2. DA ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

2.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado segundo o “**Manual para Elaboração de Projetos**” disponível no *site* da UniEVANGÉLICA e na Secretaria da ProPPE. Os cronogramas do Projeto e Subprojetos de pesquisa deverão atender ao cronograma disposto neste edital.

2.2. O projeto de pesquisa poderá ter até 02 subprojetos.

3. DO COORDENADOR

3.1. O coordenador deve possuir titulação mínima de Mestre e vínculo empregatício, no mínimo, de seis meses com a UniEVANGÉLICA.

3.2. O coordenador é o proponente responsável pelo projeto de pesquisa e orientador do bolsista de iniciação científica.

4. DO PESQUISADOR DOCENTE

4.1. O Pesquisador docente (opcional): docente (bolsista ou não) envolvido com o desenvolvimento do projeto deverá ter titulação mínima de Especialista.

4.2. O professor Especialista poderá orientar apenas 1 (um) bolsista, e participar de um dos projetos coordenado por um Mestre ou Doutor, ou seja, ele não pode ser proponente de projeto.

5. DOS DISCENTES

- 5.1. Os candidatos discentes devem estar regularmente matriculado em curso de graduação da UniEVANGÉLICA, não apresentarem mais de 02 reprovações e estarem adimplentes.
- 5.2. Os alunos bolsistas deverão ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para dedicação à pesquisa.
- 5.3. Os subprojetos de pesquisa deverão ser exeqüíveis no período de 12 meses (tempo de duração do PBIC/ UniEVANGÉLICA), serem derivados dos projetos dos professores coordenadores, com objetivos de consolidar grupos e linhas de pesquisa da UniEVANGÉLICA. Não podem ser meras cópias do projeto original. O aluno deverá apresentar alguns elementos de reflexão própria, frente ao tema proposto.
- 5.4. O subprojeto de pesquisa deverá ser elaborado segundo o “Manual para Elaboração de Projetos”, disponível no *site* da UniEVANGÉLICA e Secretaria da ProPPE.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA

Os coordenadores dos projetos aprovados deverão apresentar relatório parcial e final das atividades dos bolsistas do projeto.

- 6.1. Deverá ser entregue relatórios parcial e final do projeto e dos subprojetos.
- 6.2. Os relatórios parcial e final deverão ser entregues conforme o cronograma deste edital e seguindo as normas mínimas constantes do “Modelo para Relatórios de Pesquisa” disponível no *site* da UniEVANGÉLICA e na Secretaria da ProPPE.
- 6.3. O Coordenador do Projeto deverá avaliar se as atividades que serão desenvolvidas indicam a necessidade de apresentação do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). A UniEVANGÉLICA conta com um Comitê no Bloco E, sala 310 (telefone 3310-6736 ou ramal 736). O Coordenador também pode apresentar seu projeto em outro Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), devendo, então, cumprir as exigências deste outro Comitê. Caso deseje apresentar seu projeto ao nosso Comitê, segue em anexo um Check list para que possa agilizar os trâmites de entrega do material.

7. DOS RESULTADOS DA PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá indicar as produções científicas, técnicas ou outro tipo que justifiquem o desenvolvimento do projeto.

- 7.1. As produções científicas almejadas deverão ser detalhadas no item “Resultados Esperados” do projeto de pesquisa.

- 7.2. As produções científicas alcançadas deverão ser detalhadas no item “Análise dos Resultados Esperados x Resultados Alcançados.
- 7.3. As produções científicas e seus comprovantes de publicações ou de submissões deverão ser anexados aos relatórios parcial e/ou final.
- 7.4. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

8. DAS BOLSAS

- 8.1. A quantidade de bolsas de iniciação científica por curso de graduação da UniEVANGÉLICA é definida de acordo com o número de alunos matriculados. As bolsas não utilizadas pelos cursos a que forem originalmente destinadas poderão ser transferidas para outro curso, de acordo com a demanda e qualidade dos projetos.
- 8.2. O valor atual (2012/1) corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais que serão depositados diretamente em conta poupança ou corrente do aluno bolsista (exclusivamente no Banco Santander).
- 8.3. O candidato discente não poderá acumular bolsas de outros Programas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA ou de outras instituições e não poderá ser beneficiado com a bolsa OVG.
- 8.4. O aluno bolsista da OVG poderá fazer a contrapartida com o PBIC, desde que desenvolva um subprojeto.
- 8.5. Cada Projeto poderá ter dois alunos bolsistas PBIC/ UniEVANGÉLICA e dois alunos voluntários (opcionais) colaborando para o desenvolvimento de cada subprojeto. O Coordenador determina a necessidade de alunos voluntários para o projeto.
- 8.6. A bolsa do coordenador é equivalente ao valor de duas horas-aulas para projetos que tiverem um aluno bolsista e de quatro horas-aula para os projetos que tiverem dois alunos bolsistas. O valor das horas será equivalente aos contratos de professores da graduação.
- 8.7. O candidato docente não poderá acumular mais de 02 (duas) bolsas neste edital e em outros Programas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA.

9. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- 9.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa de 01 a 23 de março de 2012, das 8h às 17h, mediante entrega de:

- 9.1.1. Formulário de Inscrição de Proposta (FIP) deve ser preenchido pelo Coordenador do Projeto com os dados e assinaturas de todos os participantes (coordenador, pesquisador docente e discentes) - disponível na Secretaria da ProPPE e *site* da UniEVANGÉLICA;
- 9.1.2. Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto (FPCCP) devidamente preenchido e assinado;
- 9.1.3. Uma cópia impressa do projeto de pesquisa do professor e do(s) subprojeto(s) de pesquisa do(s) aluno(s);
- 9.1.4. Uma cópia em CD (com o projeto e os subprojetos apresentados no mesmo CD, e em arquivos diferentes) no formato Word;
- 9.1.5. No CD arquivo do Currículo Lattes atualizado, de todos os envolvidos no projeto (com comprovante de envio ou endereço eletrônico no rodapé);
- 9.1.6. Uma cópia do histórico escolar (Lyceum) do(s) candidato(s) discente(s).

9.2. Cronograma:

Evento	Responsável	Período
Inscrições	Coordenador do Projeto	01 a 23/03/2012
Avaliação dos Projetos	Consultor <i>Ad Hoc</i>	23/03 a 17/05/2012
Divulgação do Resultado	Coordenação de Pesquisa	27/07/2012
Reunião com Bolsistas e Orientadores para Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	Coordenação de Pesquisa, Coordenadores e Bolsistas	07/08/2012
Realização da Pesquisa	Coordenadores e Bolsistas	Agosto de 2012 a julho de 2013
Entrega do Comprovante de Aprovação do Projeto no Comitê de Ética	Coordenador do Projeto	15/02/2013
Entrega do Relatório Parcial	Coordenador do Projeto	15/02/2013
Entrega do Relatório Final	Coordenador do Projeto	15/08/2013
Entrega do Resumo Expandido	Coordenador do Projeto	15/08/2013
Seminário de Apresentação	Coordenação de Pesquisa, Comitê Institucional, Coordenadores e Bolsistas	Outubro de 2013

10. DO PROCEDIMENTO

- 10.1. As vagas serão preenchidas pelos projetos aprovados no processo de seleção que terá dois procedimentos. Primeiro: Cada projeto elaborado pelo Coordenador será avaliado por Consultor *Ad Hoc* e, Segundo, uma vez aprovado, será encaminhado para a FUNADESP que se encarregará do parecer final.
- 10.2. Os relatórios parciais e finais serão avaliados por membros do Comitê Institucional.
- 10.3. Os projetos e subprojetos serão acompanhados por meio de relatórios semestrais e apresentação oral com a utilização de pôsteres do subprojeto no Seminário de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA, atividades avaliadas pelos Comitê Institucional de Projetos e Relatórios.
- 10.4. A entrega dos relatórios, assim como a participação de orientadores e alunos no Seminário de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA é obrigatória. O atraso ou ausência de entrega do relatório parcial resultará na suspensão da bolsa até a regularização da situação. A não entrega do relatório final implicará em suspensão do Coordenador para edições seguintes do Programa. A ausência no Seminário de Iniciação Científica resultará penalidades na obtenção do Certificado de participação no Programa.

11. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 11.1. Constituem critérios para a seleção dos Projetos de Pesquisa:
 - 11.1.1. Adequação às linhas de pesquisa da UniEVANGÉLICA;
 - 11.1.2. Consistência teórico-metodológico da proposta;
 - 11.1.3. Identificação da importância do tema a ser estudado;
 - 11.1.4. Exequibilidade no prazo proposto.
- 11.2. A seleção é composta das seguintes etapas:
 - 11.2.1. Etapa 1: Análise Preliminar – Verificar se atendem todos os requisitos previstos neste edital, referentes aos procedimentos de inscrições. Serão conferidos preliminarmente pela equipe técnica da Coordenação de Pesquisa.
 - 11.2.2. Etapa 2: Encaminhamento dos projetos para avaliação do Consultor *Ad Hoc*.
 - 11.2.3. Etapa 3: Avaliação do Comitê Assessor da FUNADESP.
 - 11.2.4. Etapa 4: Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica no site da UniEVANGÉLICA.
- 11.3. O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na avaliação final da FUNADESP, conforme seguintes tipos de pareceres:
 - 11.3.1. Projetos Sem Restrição.
 - 11.3.2. Projetos Com Modificações.

11.3.3. Projetos Sob Condições.

11.4. A classificação final dos projetos aprovados/financiados estará vinculada a liberação da quantidade de projetos autorizados pela Diretoria Financeira da UniEVANGÉLICA.

11.5. Em caso de empate se verificará a produção científica do coordenador do projeto será aferida por meio do “*Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto*” (FPCCP) anexo a este edital. O preenchimento do formulário FPCCP e a comprovação é de responsabilidade do coordenador do projeto. A comprovação será solicitado, se necessário, pela Coordenação de Pesquisa da UniEVANGÉLICA.

12. DAS LINHAS DE PESQUISAS

12.1. Sociedade, Políticas Públicas e Meio Ambiente: Gestão ambiental; Gestão urbana; Políticas públicas; Direito ambiental e Legislação ambiental. História regional; História, memória, oralidade e transformações urbanas; História da cidade e territorialidade urbanas; História, educação e tecnologia. Desenvolvimento rural, uso de tecnologia agrícola, sustentabilidade e desenvolvimento social no meio rural. Sustentabilidade e meio ambiente.

12.2. Saúde e Sociedade: Políticas públicas de saúde; Promoção de saúde; Tendências demográficas e epidemiológicas das populações brasileiras; Atuação e ensino em saúde; Gestão e avaliação de programas e serviços de saúde; Relação Profissional de Saúde/Paciente. Processo saúde-doença: Atenção à saúde em doenças infecciosas, parasitárias, crônico-degenerativas e neoplásicas. Cuidar/cuidado em enfermagem; Cuidado de enfermagem em obstetrícia; Cuidado de enfermagem para pacientes com distúrbios cardíacos-respiratórios; Humanização do cuidado em enfermagem. Fisiologia do exercício: Atividade física e obesidade; Atividade física, cardiopatias e risco cardíaco-respiratório; Exercício, motricidade e qualidade de vida; Exercício para grupos especiais. Processo saúde-doença em fisioterapia: Bases, métodos e técnicas de avaliação e tratamento fisioterapêutico; Ações preventivas em fisioterapia e saúde coletiva; Abordagem fisioterapêutica dos sistemas músculo-esquelético e tegumentar; Abordagem fisioterapêutica do sistema cardiorrespiratório; Abordagem fisioterapêutica do sistema nervoso. Processo saúde-doença em odontologia: Epidemiologia das doenças bucais nas populações humanas; Controle de Infecções na Clínica Odontológica; Diagnóstico e Tratamento das Doenças Cárie e Periodontal; Saúde, função e estética em Odontologia.

12.3. Tecnologias e Meio Ambiente: Sensoriamento remoto (aéreo e orbital); Processamento, interpretação e aplicação de imagens; Sistemas de Informação Geográfica (SIGs); Tratamento de informações para obtenção de mapas temáticos.

12.4. Estudos Transversais em Educação: Linguagem e Representação; Memória e Identidade; Educação e Sociedade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As inscrições com documentações incompletas não serão aceitas.
- 13.2. A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos coordenadores de projetos.
- 13.3. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar do programa.
- 13.4. As bolsas de iniciação científica dos alunos e dos coordenadores serão financiadas pela Associação Educativa Evangélica via Fundação Nacional do Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (AEE/FUNADESP). As bolsas concedidas não implicarão vínculos empregatícios com qualquer um dos órgãos financiadores.
- 13.5. Os arquivos necessários para o andamento do PBIC/UniEVANGÉLICA estão anexos a este edital.
- 13.6. Os casos omissos por este edital serão analisados conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária e pelo Comitê Institucional.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), ao primeiro dia do mês de março de 2012.



Prof. Dr. Nilton Correia da Silva
Coordenador de Pesquisa



Prof. Dr. Francisco Lyami Campos
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão
e Ação Comunitária